

# O COMERCÁRIO



ANO I nº 1

C. Grande - PB - JAN-FEV-84

FUNDADOR - IVAM FREIRE

**O que é  
um operário  
padrão.  
Você sabe? (pag.7)**

**Tentaram nos  
intimidar,  
mas a denúncia  
foi descabida (Pag.8)**

**Sindicalista  
brasiliense  
mostra a situação  
de comerciário (pag.6)**

**No ponto de encontro  
Goretti fala da  
participação  
feminina ( pag3)**

**Vitórias Alcançadas  
Nossa atuação  
repercute (pag 5)**



# EDITORIAL

## E a luta continua

Estamos dando mais um passo para a consolidação da nossa luta em prol dos trabalhadores, principalmente, aqueles que fazem a classe dos comerciários.

Este passo, de grande importância, vem com o lançamento do nosso periódico O COMERCÁRIO, surgido da necessidade de fortalecer a nossa atividade em favor da classe comerciária.

Através deste órgão informativo e doutrinário, temos a certeza que muito mais conseguiremos contribuir para a conscientização geral do trabalhador, sendo mais um aditivo que se amalgamará à grande luta que temos encetado para a conquista de melhores condições de trabalho e salários e, sobretudo, para que tenhamos uma vida melhor.

Acreditamos que todos os passos desta luta tem sido acompanhados por todos, até mesmo por aqueles que ainda se encontram distanciados do nosso órgão de classe. O princípio foi árduo, mas pouco a pouco; fomos conseguindo crédito, fazendo com que o nosso Sindicato seja respeitabilíssimo, fator que tem contribuído para o fortalecimento da categoria que defendemos.

Muitas foram as bandeiras levantadas e muitas são as vitórias alcançadas, sempre visando o bem estar de todos os comerciários. Além do mais, estivemos sempre em vigília, a fim de que em qualquer momento possamos nos lançar na defesa da nossa numerosa classe, evitando sempre a exploração e o não cumprimento da Lei e das nossas convenções.

Por conseguinte, muito ainda falta para que venhamos alcançar o nosso objetivo maior que é a conscientização geral do Comerciário no conjunto dos trabalhadores campinenses. Tal conscientização só se fará

possível, a partir do momento que todos entendam o Sindicato, não apenas como órgão reivindicatório, assistencialista ou doutrinário, mas um órgão que é constituído por todos os elementos de uma categoria e se tornará cada vez mais forte com a participação efetiva de todos, tornando-se mais fácil a consecução de maiores objetivos.

Temos dado prova em nossa luta de que não nos intimidaremos, jamais, com pressões de pessoas interessadas em desestimular o trabalho por nós iniciados nos idos de 1980.

O resultado do nosso esforço tem sido compensador e a grosso modo podemos citar como marcos a reforma total da nossa sede; atualização dos débitos, que na época atingiam quase um milhão de cruzeiros; renovação do setor de pessoal e pagamento de férias atrasadas; indenização dos funcionários mais antigos para fins de aposentadoria.

No âmbito externo, conseguimos a criação de um piso salarial (salário normativo) e os reajustes acrescidos da produtividade; conseguimos o fechamento dos estabelecimentos comerciais, na data destinada à comemoração do "Dia do Comerciário" na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, conforme lei nº 634/80, oriunda do projeto de lei de autoria do então vereador e hoje deputado João Fernandes da Silva, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e sancionado pelo então prefeito Enivaldo Ribeiro.

Estas e muitas outras realizações em prol da classe comerciária só nos foram possíveis com uma participação mais efetiva e o entendimento de inúmeros companheiros que sabem ser o seu Sindicato um órgão necessário para as suas vitórias, sendo ele uma extensão de toda a nossa luta.

### O COMERCÁRIO

Órgão oficial de publicação bimensal, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande. Fundador: Ivam Freire da Silva, em janeiro de 1984.

Redação na própria sede do sindicato: Rua Venâncio Neiva, 91/93 - fone 321-3200.

#### DIRETORIA

Presidente

IVAM FREIRE DA SILVA

Secretário

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO

Tesoureiro

MARCELO XAVIER TARGINO

SUPLENTE DA DIRETORIA

Maria Goretti de Araújo Melo

Francisco de Assis Rodrigues

Lourival Francisco Cabral

CONSELHO FISCAL

Marivalda Maria da Silva

Carlos Silva Egito

Francisco de Assis Diniz.

SUPLENTE

Lailton da Silva Sousa

Fernando José F. de Melo

REDATOR RESPONSÁVEL

Gonzaga de Andrade

Composto e impresso nas oficinas da Editora Campina Grande, rua Cazuza Barreto, 113 - fone 321-3543.

Os artigos e comentários assinados e aqui inseridos são de inteira responsabilidade dos seus autores.

## DE NELES

ATENÇÃO senhores patrões: a partir do próximo número de O COMERCÁRIO estaremos criando a coluna "Lista Negra", onde iremos denunciar as empresas que desrespeitam a Lei.

TEM patrão que se diz honesto com sua ideologia religiosa, mas que não admite que as rescisões sejam homologadas no Sindicato. Pois é, estamos de olho neles. Cuidado com a lista negra!

EXISTE gente por aí tentando dividir a nossa luta, talvez orientada por pessoas interessadas em barrar o nosso movimento. Aos criadores de associações fantasmas vai aqui o nosso recado: venham discutir seus problemas dentro do nosso Sindicato, pois aqui somos milhares.

ATENÇÃO companheiros e companheiras que trabalham em escritórios de casas comerciais e empregados em Farmácias: venham somar conosco que estamos dispostos a lutar pelos seus direitos.

ALGUNS comerciários gostam de criticar. Criticar não basta. É preciso que estas pessoas venham expor suas idéias em nossas assembleias, para que possamos tomar as decisões corretas.

NO ano de 1983 registramos 180 reclamações patrocinadas pelo nosso Sindicato na Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande. Ainda existe um colunista que diz que não estamos preocupados com os problemas da classe comerciária.

Ivam: "Rejeição do 2.024 foi vitória dos trabalhadores"

Empresa obriga funcionários a votar em Ivam

Ivam Freire: 2.065

em o mesmo objetivo dos decretos

Antônio Jatobá dá votos de confiança a Ivam

em suas reuniões sindicais

William Monteiro solicita direito de empregados ameaçarem violar

Salário e repudia atitude de Ivam

Caso Janine: Sindicato constata irregularidades

Sindicato garante providências

William Monteiro e apela para o 2.045

Comerciários vão à luta

onde à inflação  
para extir  
Con  
Quermora  
critica  
ato do  
Sindicato

Voto de reconhecimento para líder dos comerciários  
Ivam Câmara dá votos de confiança a Ivam  
Ivam solicita direito de empregados ameaçarem violar

William Monteiro solicita direito de empregados ameaçarem violar  
Ivam: "Comerciários ameaçarem violar"



## ● DE ENCONTRO



Sindicalista Maria Goretti

# MULHER

## A participação é importante

A mulher não pode ficar a margem do movimento sindical brasileiro, é o que afirma a sindicalista Maria Goretti de Araújo Melo, suplente de diretoria e delegada representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande junto à Federação dos Empregados no Comércio Norte/Nordeste ao ser ouvida como participante deste nosso primeiro Ponto de Encontro.

Partindo do conceito de que as pessoas estão ganhando maior grau de evolução, aquela sindicalista ratifica a igualdade dos direitos e afirma que "as mulheres não podem ficar de braços cruzados. Hoje, existe uma outra formação uma vez que a sociedade vem sofrendo um processo de reeducação para melhor encarar o mundo e dentro deste contexto se encontra a mulher".

Reforça ela que a participação da mulher muito tem contribuído nessa transformação. "Temos certeza de que — afirma Goretti, — para mudar nossa situação, precisamos de todas as companheiras nessa batalha e sobretudo a união de todas as entidades de mulheres". Lembra ainda que em todas as áreas as mulheres estão se manifestando, desde a necessidade de ir ao mercado de trabalho, à independência econômica e pessoal, à satisfação profissional.

— Estes são dados altamente relevantes para mostrar o grau em que se encontra a nossa conscientização e, claro, também, tudo aliado à necessidade de termos que, hoje, dividir as despesas de casa com a família. Quanto ao trabalho fora do sindicato, antes de mais nada, precisamos conhecer bem a realidade da mulher comerciária, pois só assim nós que por muito tempo fomos chamadas de sexo frágil, nos sentiremos identificadas com as nossas propostas de luta", assegura aquela sindicalista.

Maria Goretti de Araújo Melo, recém ingressa na luta sindical, e já com brilhante atuação, principalmente em Praia Grande, onde participou do CONCLAT, reconhece ser de grande importância a atuação da mulher no movimento sindical brasileiro e enfatiza que "só com a luta de todas é que poderemos garantir nessas reivindicações e termos condições de dar continuidade à luta em prol da nossa emancipação", concluiu.

# Convenção Coletiva

**CLAUSULA PRIMEIRA** — Os salários dos empregados da Categoria Profissional serão reajustados de acordo com INPC 64, 20 por cento aplicável para o mês de novembro/83, de conformidade com a lei 6.708/79 e a graduação da faixa salarial estabelecida pelo decreto nº 2.064/83 e legislação vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA** — Fica assegurado um salário **NORMATIVO** (piso salarial) de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para todos os empregados integrantes da Categoria, inclusive aos comissionistas que será corrigido em maio/84 de acordo com o INPC.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Os empregados menores até 16 anos, admitidos durante a vigência desta **Convenção**, receberão o salário-mínimo-regional e, somente após 6 (seis) meses de serviço prestado na empresa perceberão o salário normativo (piso salarial); estabelecido na cláusula segunda.

**CLAUSULA QUARTA** — Fica assegurado ao empregador deduzir todos os percentuais constantes na cláusula primeira, os aumentos dados espontâneos a partir da **Convenção** celebrada em novembro/82, desde que não tenha sido compensado por ocasião do reajuste semestral de maio/83, exceto aos provenientes de:

- Término de aprendizagem;
- de maior idade;
- promoção por antiguidade ou merecimento;
- Transformação de cargo ou função e ou transferência de localidade.
- equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

**CLAUSULA QUINTA** — Aos empregados que exercem função de caixa ou as semelhantes, fica assegurada a quantia Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de quebra de caixa.

**CLAUSULA SEXTA** — Fica garantido aos empregados estudantes o abono de suas faltas em dias de provas para vestibular, supletivo e concurso públicos, desde que comuniquem por escrito aos seus empregadores, com antecedência mínima de 48 horas.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de uniforme ao empregado, sempre que o uso do mesmo for exigido pelo empregador, sendo cada um nunca em períodos inferiores a 6 (seis) meses.

**CLAUSULA OITAVA** — Fica garantido ao funcionário promovido, o salário percebido pelo empregado na mesma função, obedecendo o que dispõe o art. 461 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLAUSULA NONA** — Fica assegurada a estabilidade provisória à empregada gestante, até a oitava semana após o parto.

**CLAUSULA DÉCIMA** — As empresas descontarão de seus empregados sindicalizados ou não, 10 por cento (dez por cento) sobre o salário normativo (Piso Salarial), mesmo para aqueles que recebem acima desta salário (o desconto é unificado). Os descontos serão recolhidos na CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à vigência desta **Convenção**, através de guias que serão previamente fornecidas pelo Sindicato suscitante. Após

esta data terá multa de 10 por cento (dez por cento) ao mês, devendo ser preenchida a referida guia nas condições exigidas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Na hipótese de rescisão de Contrato de Trabalho sujeita a homologação, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão, deverá ser feito dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo do Aviso Prévio, sob pena de pagamento da multa correspondente ao valor de 1 (um) dia de remuneração por dia de atraso.

**§ PRIMEIRO** — O comparecimento do empregado para homologação e o não comparecimento e ou recusa do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador do pagamento da multa estabelecida. O Sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador ou a recusa do empregado.

**§ SEGUNDO** — Toda homologação da rescisão do contrato de trabalho com mais de 1 (um) ano, poderá ser feita no Sindicato da categoria ou no órgão do Ministério do Trabalho, a critério do empregado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — O comércio não abrirá suas portas na última segunda-feira do mês de outubro/84, dia 29/10/84, em comemoração ao "Dia do Comerciário".

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — As empresas descontarão de seus empregados sindicalizados, em folha de pagamento, a mensalidade do Sindicato e recolherá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, à base de 1º por cento (hum por cento) sobre a remuneração mensal, preenchendo a guia apropriada e pagando na Caixa Econômica Federal da Paraíba, conforme dispõe o art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — Fica assegurado o fornecimento obrigatório ao empregado, do comprovante de pagamento com a discriminação dos pagamentos e descontos efetuados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — Fica assegurado aos empregados da categoria, admitidos após a data-base desta **Convenção** (novembro/83) a correção salarial na proporção de 1/6 (hum sexto) por mês trabalhado, ou superior a 14 (quatorze) dias, excetuando-se aos empregados de empresas com quadro organizado de carreira.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Aos convenientes, empresas e empregados que desrespeitarem qualquer das cláusulas desta **Convenção**, ficarão sujeitos à multa de 50 por cento (cinquenta por cento) do salário de referência regional, cujo pagamento será feito à parte prejudicada (artigo 613, item VIII da CLT).

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** — A presente **Convenção** terá duração de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01 de novembro

de 1983, até dia 31 de outubro de 1984, observando-se em todo o disposto da Lei 6.708/79 e Legislação vigente.

E por estarem assim acordados, assinam a presente **CONVENÇÃO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 26 de outubro de 1983



## Recado

IVAM FREIRE

Alguns comerciários desinformados com a nossa luta e alguns patrões que têm se mostrado preocupado, em frear o nosso movimento, criaram uma certa celeuma com relação ao desconto efetuado, de cada empregado, por força da celebração da Convenção Coletiva do Trabalho.

O citado desconto que tanta polêmica tem causado em face de atitudes extremista de alguns empregadores, é algo já consumado, visto que foi legalmente autorizado por uma assembléia que é soberana, mesmo já existindo a própria lei que nos garantia a consolidação do referido acordo.

O que falta, por parte de companheiros nossos, é um maior entendimento quanto à natureza do desconto, que uma vez saindo do seu próprio bolso e não dos cofres dos patrões, lhe são devolvidos na forma de serviço que é prestado à categoria pelo sindicato.

Pelo que vemos, nada mais existe por esclarecer quanto ao assunto em questão, e isto queremos deixar bem claro nesta coluna que traz o nome de RECADO, pois os termos da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada em novembro de 83, e que nesta edição publicamos na íntegra, são bastante claros.

Além do mais, é bom que fique bastante claro aos senhores patrões que a questão do desconto é um assunto que diz respeito apenas a nós comerciários, uma vez que o dinheiro do desconto sai do nosso salário e não do deles, daí, não termos o que discutir com as entidades patronais.

Quando aos companheiros comerciários, queremos advertir que as nossas assembléias que são bem divulgadas e que contam com uma grande participação - são abertas a todos, mesmos aqueles que não são filiados ao Sindicato. Ali os companheiros podem discutir quaisquer assuntos e obterem quaisquer esclarecimentos e não se deixarem envolver por aqueles que têm se mostrado preocupados em frear a boa marcha da nossa árdua luta.

Acreditamos mesmo que as críticas e a celeuma gerada em relação ao desconto de que trata a Convenção de novembro último, partem de alguns companheiros desligados das hostes sindicais. E a estes, lembramos para que despertem a cerca da importância de se tornarem associados da nossa entidade classista e venham somar conosco no sentido de aumentarmos a força, pois quanto maior o número dos agregados à nossa causa trabalhista, mais fácil será reivindicarmos benefícios.

A participação do comerciário nas decisões que são tomadas ao seu favor, é de grande importância, mas, tem-se que deixar claro que a entidade sindical não funciona sem a participação do trabalhador.

Logo, as críticas surgem por uma desinformação total e prova disto está aí em relação à questão do desconto. Se assim não fora, os companheiros não teriam nenhuma dúvida quanto à sua necessidade e ao mesmo tempo entenderiam que alguns patrões não gostam de ver sindicato de trabalhador prestando uma assistência total à classe, principalmente aquelas entidades sindicais que são qualificadas como combativas, como é o caso do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande.

O recado está dado.



Equipe salonista quando recebia troféus no ginásio do SESC: de pé - Amâncio, Toinho, Marcson o presidente Ivam Freire. Agachados: Geraldo, Marcos Guilherme, Tota e Williams. E o pequeno Sérvolo.

## Destaque Esportivo

O Departamento de Esportes do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande fundou no dia 23 de julho de 1983, as equipes de Futebol de Salão e Futebol de Campo, tendo a frente o secretário da entidade, José Antonio Araújo. A primeira participação foi contra a equipe da Auto-Wolks, ficando a vitória com a equipe comerciária pelo marcador de 6 x 3, com gols de Tota (5) e Zé Antônio (1).

Depois de realizar alguns amistosos, a equipe salonista participou da 5ª Copa dos Comerciários, enquanto que a equipe de Futebol de Campo participou da 1ª Copa da categoria, ambas patrocinadas pelo SESC de Campina Grande. Sendo a 5ª Copa de Salão com 23 equipes participantes e a 1ª de Futebol de Campo com 8 agremiações.

A equipe de Futebol de Salão realizou uma brilhante campanha, conseguindo a 4ª colocação e ficando com a vice-artilharia da competição, tendo no jogador Tota o seu melhor inte-

grante que conseguiu marcar 24 tentos e recebendo a medalha de vice-artilheiro.

O time de futebol de campo conquistou o terceiro lugar da 1ª copa promovida pelo SESC, enquanto o goleiro Gilmar foi qualificado como o primeiro lugar da competição, e, Josias Albino (médio volante) recebeu a medalha de jogador mais disciplinado.

O Departamento do Sindicato dos Comerciários já se encontra em intensa movimentação, participando com a equipe de Salão do 1º Campeonato de Integração Suburbana de Futebol de Salão patrocinado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, enquanto que neste dia 26 de fevereiro, a convite do companheiro Marcos Freitas, presidente do Sindicato dos Comerciários de Mossoró (RN), estará participando da festividade de posse da nova diretoria daquela entidade, quando estará se defrontando com a agremiação salonista daquele sindicato.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINA GRANDE-PB COMERCIÁRIO!

Se você NÃO é sindicalizado

Se você NÃO está em dia com seu Sindicato

Se você PRECISA de atendimento médico-odontológico.

Se você QUER saber sobre:

Rescisão de Contrato, 13<sup>o</sup>, férias, COMISSÕES, etc.

Dirija-se a SECRETARIA do nosso Sindicato e veja solucionado o seu problema.

Mantemos convênio com o INAMPS e prestamos ASSISTÊNCIAS:

CLÍNICA MÉDICA - Tarde - Dr. Marcos de Brito

PEDIATRIA - Manhã - Dra. Dalva de Oliveira

ODONTOLOGIA - Manhã - Dr. Humberto Matos

ODONTOLOGIA - Tarde - Dr. Darcy Ferreira

ODONTOLOGIA - Noite - Dr. Carlindo Nunes

GINECOLOGIA - Tarde - Dr. Antonio Carlos S. Acioly

OFTALMOLOGISTA - Tarde - Dr. Carlos Alberto (oculista)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA - Bel. Josias Albino da Silva

BARBEARIA - José Felinto

RESTAURANTE - Café, lanches, almoço e jantar



# Vitórias alcançadas

**A luta foi intensa em 1983 e jamais medimos esforços para defender os interesses dos integrantes da nossa categoria, os casos Janine e garotos da FEBEMAA confirmam**

Dentre as muitas vitórias conseguidas pelo Sindicato dos Comerciantes, algumas tiveram repercussão nacional, como "o caso Janine", em cujo trabalho as companheiras eram submetidas a uma fiscalização rigorosa ao final de cada expediente, sendo, inclusive, obrigadas a se desnudarem, a fim de que fosse comprovado que nada estavam levando, indevidamente, para casa, fatos negados pela empresa, mas de acordo com a sindicância feita pelo Sindicato dos comerciantes, foram comprovadas que a tal fiscalização era existente, mesmo que não ocorresse diariamente.

Outra grande vitória foi com relação ao Supermercado Bompreço, onde 116 menores, ligados à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida - FEBEMAA núcleo de Campina Grande, que prestava serviços a referida empresa, sem as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme determina a legislação trabalhista.

Neste caso, tudo começou quando a citada empresa foi autuada por um fiscal do Ministério do Trabalho, ficando comprovada irregularidade. Os garotos foram demitidos, imediatamente, sem as devidas indenizações. Através do nosso departamento jurídico, entramos com uma ação na Justiça do Trabalho exigindo todos os direitos daqueles menores.

A questão a princípio parecia difícil para a opinião pública, que não entendia e não analisava a situação em todos os seus meandros, principalmente no âmbito da legislação Trabalhista, desde o começo dava, naturalmente, ganho de causa a todos os menores



Ivam Freire quando falava aos menores da FEBEMAA e seus familiares

numa luta abraçada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande.

Segundo o presidente Ivam Freire do Sindicato dos Comerciantes, "não foi difícil esclarecer à opinião pública que a nossa luta era em benefício não só daqueles 116 menores, mas em prol de todos os trabalhadores brasileiros", e continua ele: "Se essa moda pegasse, nenhuma empresa iria admitir empregados com carteira assinada e pagando um salário determinado por lei. Muito pelo contrário, iriam admitir empregados, pagando uma gratificação mensal sem as devidas anotações, trazendo um sério prejuízo para a Nação que deixaria de receber os encargos sociais, ou seja, PIS/PASEP, FGTS, IAPAS e outros que beneficiam a economia brasileira".

Em suma, como esclarece o presidente Ivam Freire, muitos estariam burlando as Leis Existentes e principalmente a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e que aí estão para serem cumpridas. Por outro lado, e notório que muitas pessoas só estavam, na questão do Supermercado Bompreço, entendendo ou mesmo se preocupando com o lado social dos menores da FEBEMAA, "deixando de analisar

o fato social como um todo, isto é, não só aqueles menores, mas todos os menores do País que trabalham aos quais, muitas empresas lhes negam os direitos trabalhistas", afirma Ivam.

Outra questão enfocada é o fato de que muitas firmas chegam a demitir um pai de família, às vezes com cinco ou seis pessoas, para colocar três menores, trabalhando quase de graça e desempenhando o mesmo trabalho. "Daí, então, quem ganharia seriam somente as empresas e os empregados, ou seja, a mão-de-obra qualificada, ficariam às margens e sem as mínimas condições de darem sustento as suas famílias.

Concluindo, afirma o sr. Ivam Freire que, finalmente, "a empresa entendeu que a nossa reivindicação era das mais justas, chegando a indenizar a todos os menores, além de contratar quase a sua totalidade, recebendo o piso salarial de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, é claro, com as suas Carteiras Profissionais assinadas", ressaltando-se daí o grande papel do Sindicato na defesa do trabalhador, cuja luta encoraja a muitos que não são sindicalizados a se sindicalizarem e participarem de uma luta em prol dos seus direitos e melhores condições de vida.

## CARTAS

### MAL INTENCIONADO

O fato comunicado e comprovado pelo companheiro é estarecedor, o que nos leva a crer em três hipóteses pelo menos: o referido senhor é muito mal intencionado; sua empresa está muito irregular ou o mesmo quer no Sindicato um capacho, pélego ou testa de ferro dos interesses patronais.

Entedemos que já se passou o tempo em que os patrões mandavam nos destinos dos sindicatos profissionais em detrimento dos interesses dos trabalhadores. Este senhor deve estar perdido no tempo e no espaço e pensa que sindicalistas têm que ser controlados por cabresto como se fossem propriedades suas.

Companheiro, em Santa Catarina esta-

mos há muito tempo fazendo nossas convocatórias para assembléia geral, a exemplo do companheiro. A Federação ainda edita para os sindicatos, jornaizinhos por eles elaborados, que embora em fase inicial, já têm produzido bons resultados para a categoria.

Esperamos que o companheiro continue sua luta contra a tirania dos empresários, exploradores e mal intencionados.

Do presidente da Federação dos Empregados no Comércio de Santa Catarina, Francisco Alano.

É isso aí companheiro, agradecemos suas palavras de estímulo, quando tratado do caso da intervenção, proposta ao Ministério do Trabalho, pelo presidente da Associação Comercial de Campina Grande. Estaremos vigilantes.

### ATO VERGONHOSO

Receba inteira, constante e irrestrita solidariedade dos comerciantes brasilienses. Brava luta companheiro em defesa dos reais interesses da categoria comerciária campinense, especialmente contra a exploração dos trabalhadores.

Ato vergonhoso e explorador, promotor de aumento e lucros, diminuição de empregos. Lute companheiro, a Justiça reprimirá os gananciosos, evitando alastramento desastroso e injustas medidas.

Pela diretoria do Sindicato dos Comerciantes de Brasília: José Neves Filho, presidente.

Companheiro, agradecemos a solidariedade, e jamais fraquejaremos em nossa batalha pelos interesses dos trabalhadores, notadamente comerciantes. Vamos a luta!



## “O Comerciário”

Evandro Barros

“O Comerciário’ Um pequeno grande jornal. Pequeno na sua compleição diagramal, grande pela dimensão de luta a que se propõe: Conscientizar uma classe, que na trajetória de suas lutas diárias vem sabendo se impor como categoria funcional, acossada por dardos da injustiça que aqui, ali e alhures são atirados por patrões que nem sempre vislumbram a equidade da justiça social, mas antes de tudo a insaciável fome dos seus cofres dourados abarrotados muitas vezes pelos direitos suprimidos do trabalhador, e muitas vezes ainda pela ânsia de lucros fáceis não importando que para conseguí-los ajam à margem das Leis trabalhistas do País.

“O Comerciário” projetado nos linotipos da consciência do trabalhador, forjado nas impressoras da dignidade de luta de cada comerciário vai funcionar como sentinela avançada e como arma do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande em defesa dos mais legítimos direitos dessa classe laboriosa que ainda sofre na pele o miasma da injustiça social, solapada pelos patrões injustos nos mais legítimos e sagrados direitos concedidos ao homem desde o princípio do mundo.

Uma nova luta descortina-se no horizonte promissor de quem sabe o que quer para atingir os mais legítimos desideratos: O direito de viver condignamente, para condignamente oferecer aos seus familiares um padrão de vida mais digno e mais honrado. Entrelaçai vossas mãos comerciários, pois o vosso jornal, “O Comerciário”, será a porta aberta para vossas lutas e reivindicações.

## “Intercâmbios”

O Sindicato dos Comerciários de Campina Grande, não está sozinho. Ele mantém intercâmbio com a Federação do Comércio de Santa Catarina, Sindicato do Comércio do Rio Grande do Sul, Sindicato do Comércio do Distrito Federal, Sindicato dos Empregados do Comércio Apucarana, Paraná, Sindicato dos Empregados do Comércio de Londrina, Sindicato dos Empregados do Comércio de Nova Friburgo, Sindicato dos Empregados do Comércio Niterói - São Gonçalo - Rio de Janeiro, - Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio de São Paulo, Sindicato dos Empregados do Comércio de Petrópolis e Três Rios, Federação dos Empregados do Comércio do Estado do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, Sindicato dos Trabalhadores em Energia Elétrica de São Paulo, Sindicato dos Empregados de Turismo e Hospitalidade de São Paulo, além de todas as entidades filiadas à nossa Federação dos Empregados do Comércio das Regiões Norte/Nordeste, com sede em Recife, cujo presidente é o nosso companheiro Reginaldo de Souza.



Companheiro Neves, de Brasília, quando cumprimentava o presidente Ivam Freire.

# Luta sindical

**Presidente dos comerciários de Brasília visita Campina e condena a atuação de muitas entidades sindicais brasileiras aliadas a pobreza de espírito e visão de empresários nacionais e grupos multinacionais**

Preocupado com o movimento sindical brasileiro, o companheiro José Neves Filho, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Brasília, que esteve em visita a Campina Grande, no período de 4 a 11 de fevereiro, queixa-se das dificuldades que tem os sindicalistas do Brasil, principalmente, os da área do Comércio para desempenhar suas funções, uma vez que “falta preocupação de altos mandatários da categoria que são aliados a pobreza de espírito e de visão de muitos empresários nacionais”.

José Neves aponta ainda a proximidade do Poder Central e os interesses dos grandes grupos multinacionais, como fatores que tem prejudicado o trabalho dos sindicalistas brasileiros, acrescentando que “é duro, mas temos que dizer que fazemos parte da categoria mais apelegada que o país abriga, com aqueles elementos que primam em ser mais bons alunos do que o Estado determina”.

O sindicalista brasiliense, quando falava ao COMERCÁRIO, esclareceu que via no sindicalismo comerciário do Brasil verdadeiros burocratas. Aproveitou o ensejo para destacar a existência de uma conscientização em entidades como o Sindicato dos Comerciários de Campina Grande (Pb) e Ijuí (RS), além de Apucarana (PR), Federação dos Comerciários de Santa Catarina e o Sindicato dos Comerciários de Espírito Santo, com os quais vem mantendo um relacionamento mais extenso.

Neves enfatiza que “no Brasil somos 6 milhões de comerciários, com 480 sindicatos, aproximadamente, 28 federações e uma confederação, daí e que precisamos de um trabalho mais coeso, no sentido de esclarecimento mais

amplo para os trabalhadores de base”, visto que estes formam a grande massa que forma os sindicatos brasileiros da categoria.

Falando em termos de sua cidade, a Capital Federal, onde fixou residência na década de 60, José Neves - paraibano da cidade de Malta, no alto Sertão - afirma que “apesar das dificuldades que enfrenta, entre as quais esta incluída a representação política do Distrito Federal, me sinto recompensado, por observar que e crescente o nível de mobilização entre os trabalhadores de Brasília e de todo o País, particularmente os integrantes da nossa categoria”.

Adiantou ainda aquele líder sindical que, na qualidade de paraibano se sentia sensibilizado com o sempre crescente da luta sindical em seu Estado, “trabalho que reconheço de perto - diz ele - , notadamente, o do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande, que tem a frente o companheiro Ivam Freire, entidade, que por sinal, vem se destacando em todo o Brasil como realmente interessada em defender os interesses da classe comerciária”.

José Neves Filho veio a Campina Grande a convite da presidência do sindicato local, a fim de participar do lançamento de O COMERCÁRIO, órgão de divulgação da entidade que congrega os comerciários campinenses e aproveitou o ensejo para comunicar ao companheiro Ivam Freire que o Sindicato dos Empregados no Comércio de Brasília o escolheu como uma das personalidades brasileiras, no setor sindical, que será agraciada com a comenda de destaque do ano de 1983, cuja entrega acontecerá quando da inauguração da nova sede daquela entidade brasiliense.



## Ponto de vista

O sindicalismo brasileiro passa por uma divisão política e ideológica, notadamente, entre aqueles sindicalistas que se dizem avançados. Não entendendo porém, como estas pessoas dizem-se avançadas; quando nós sabemos que para enfrentarmos a atual situação econômica e social do país será preciso a união de todos, em especial do Movimento Sindical Brasileiro, que se incumbem da importante tarefa de reivindicar e lutar, usando todos os meios de que dispõe e criando novos meios para a organização e conscientização das massas; principalmente da massa trabalhadora, pois só com trabalhadores conscientes e organizados através de seus respectivos Sindicatos é que poderemos almejar dias melhores. Acóntece que os sindicalistas ditos "avançados" não estão vendo isto e nada fazem de concreto para unirem-se e conseqüentemente fortalecer o movimento sindical para a árdua tarefa de lutar contra o desemprego e por melhores condições de vida para os trabalhadores. Os mesmos não veem que com esta divisão apenas os grandes empregadores nacionais e as multinacionais é que saíram lucrando. É preciso notar que os trabalhadores não podem e não devem sofrer, ainda mais, prejuízos do que já estão sofrendo. E esta divisão nada mais é que um grande prejuízo para as massas trabalhadoras. É preciso ver ainda que isto não pode continuar; os sindicalistas precisam esquecer as suas divergências políticas e ideológicas, partindo para a união do movimento sindical, e ao mesmo tempo organizar e conscientizar os trabalhadores para a luta contra o desemprego, inflação, altos aluguéis etc... Enfim, contra todos os fatores que contribuem para arrasar a Nação brasileira. E para pôr um fim nisto é preciso que o movimento sindical esteja unido em defesa dos trabalhadores e de toda a população. É bom frisar que os trabalhadores não estão divididos, portanto, não podem pagar pelas distorções ideológicas dos sindicalistas.

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO

# Manifesto pelas diretas

## Assinado pelo Conselho do CONCLAT

### AO POVO BRASILEIRO

O Conselho Nacional de Classe Trabalhadora (CONCLAT), eleito no Congresso Nacional realizado pelo movimento sindical brasileiro, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 1983, na cidade de Praia Grande (SP), cumprindo resoluções dos 4.234 delegados presentes, representando 1.243 entidades sindicais de todos os Estados do país, da cidade e do campo, dirige-se à população brasileira em geral, ao governo federal, aos governadores de Estados, ao Congresso Nacional, as Assembléias e Câmaras Municipais, aos partidos políticos, a todos os segmentos da sociedade e a todas as personalidades da vida nacional no sentido de conclamar a unidade de todas as forças vivas da nação na **CAMPANHA PELAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

O processo de eleição indireta, por via de um Colégio Eleitoral ilegítimo e casuístico, significaria a continuação da política anti-popular e anti-nacional

O TRABALHADOR QUER VOTAR!



do regime atual. A eleição direta, por sua vez, aspiração da esmagadora maioria da nação, pode criar as condições para a superação da crise atual com a escolha de um presidente da República comprometido com as aspirações nacionais e populares.

Comprometido com a defesa intransigente do processo de eleições diretas e não com candidatos, o CONCLAT conclama os trabalhadores brasileiros a se incorporarem nessa grande campanha cívica que tem

como objetivos principais o restabelecimento pleno da democracia em nosso país, com a convenção da Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana e a luta para a saída da crise, com o fim do arrocho salarial, a implantação da reforma agrária, a declaração da moratória unilateral com o rompimento do acordo com o FMI, a defesa da soberania nacional e o fim do desemprego e da miséria.

Brasília, 20 de janeiro de 1984.

## Operário Padrão

Orlando Meira

O operário Padrão é uma iniciativa do patrão, portanto obedece a este e não a um sistema de modelo escolhido pelo trabalhador ou pela classe dos trabalhadores. Um operário padrão dentro do sistema capitalista reflete, corresponde e atende a uma exigência dos patrões, é no entanto um paradigma do opressor; que faz o patrão? Senão mandar, oprimir, impor sua vontade áqueles que estão à sua disposição durante determinado espaço de tempo, período que ele patrão tantas vezes aumenta com o fim de auferir lucros, produzidos por quem está sob suas ordens. Se o operário é padrão escolhido pelo empregador, é um modelo deste, não do operário, portanto é realmente um operário bajulão, porque patrão ele seria de sua própria classe. Se o operário tem consciência de sua condição de ser explorado, jamais será o padrão dentro do sistema capitalista, principalmente, se isto é um desiderato da classe patronal.

O operário padrão deve chegar antes do expediente e sair de acordo com a vontade e os interesses do patrão, para ele al-

cançar a qualidade de operário modelo (modelo do patrão), como acontece aqui no Brasil, tem que se deixar explorar mais do que são os outros explorados, o padrão é o que vai ser imitado, copiado, invejado e sobretudo ficar com a incumbência de dar ordens áqueles que são como ele empregado da mesma empresa, se não souber oprimir, não tem qualidades para ser padrão porque o padrão é interesse do dono da empresa e quem não se submete as suas ordens, é insubordinado, é recalcitrante, é por fim inconveniente e improdutivo para a empresa capitalista que visa apenas os lucros e o padrão é aquele que está na razão direta do interesse do chefe mandão e autoritário. O homem dono e patrão, quando inteligente, torna-se polido, bem educado no trato com os subordinados mas no íntimo ele não enxerga apenas ser educado mas o cumprimento de suas ordens com o intuito de granjear simpatias e auferir o tão desejado aumento do seu capital ou lucro a que Karl Marx deu o nome de **MAIS VALIA**, aí está o objetivo do patrão conseqüentemente do operário padrão principal-

mente se ele tem aspirações de também um dia, comandar a empresa como dono das ordens e dos lucros. O desenvolvimento do mundo é sempre feito pelo operário, embora ele não saiba que trabalhava para os outros e a parte menor da produção é a que lhe pertence, se fosse o contrário não haveria tanta injustiça, tanta fome, tanto desequilíbrio social e econômico, máximo no Terceiro Mundo vítima das metrópoles capitalistas. O mundo divide-se em metrópole e periferia, a metrópole é o paraíso do patrão, a periferia é o túmulo do operário, onde ele sofre produzindo para satisfazer a vontade e a ganância do patrão metropolitano.

Houve época em que a sociedade era dividida em escravos e amos, em senhores e servos. Já imaginou o **ESCRAVO PADRÃO?** É tal qual o **OPERÁRIO PADRÃO**, é padrão para alguém que não é ele. Para ele próprio, para sua classe esse padrão é modelo de subserviência, falta de consciência da sua própria condição de ser humano igual a todos.



# Tentaram nos intimidar

Tudo começou com uma denúncia vazia, partida de um representante patronal que sentindo-se incomodado pela pujança do nosso movimento sindical, principalmente, pelo trabalho sério e objetivo que vimos desenvolvendo junto aos comerciários campinenses, tentou nos intimidar com ameaças descabidas, levadas ao conhecimento do ministro do Trabalho, Murilo Macedo, quando de sua vinda a Campina Grande, por ocasião da inauguração da sede da FIEP. Nossa resposta não tardou e preparamos uma substancial exposição, que transcrevemos abaixo, endereçada aquela autoridade, bem como a diversos sindicalistas brasileiros e parlamentares das nossas Casas Legislativas.

CH - 200

Campina Grande, 07 de outubro de 1983.

Ofício nº 44/83  
Excelentíssimo Senhor  
MURILO MACEDO  
M. D: Ministro do Trabalho  
Brasília - DF.

Surpreendidos pela notícia veiculada pelo Jornal da Paraíba, edição de 02/10/83, (anexo 1), a qual divulga que o Senhor Antonio de Oliveira Jatobá, presidente da Associação Comercial de Campina Grande, solicitou a Vossa Excelência medida administrativa contra este Sindicato, confirmada pelo próprio denunciante, através da imprensa local (anexo 2 "in fine"), sentimos na obrigação de nos dirigir a Vossa Excelência, no sentido de mostrar os fatos reais para demonstrar quais os verdadeiros motivos que levaram o representante patronal a tentar envolver esse Ministério em seus desígnios de perseguição pessoal.

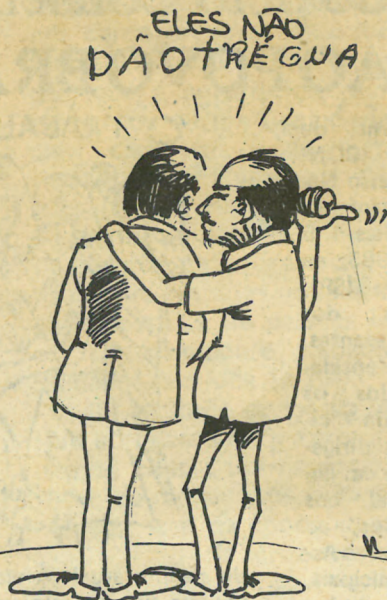
1. No dia 03/12/82, diversos sindicatos de nossa cidade reuniram-se para endereçar documento a Vossa Excelência, solicitando "providências necessárias em relação a fiscalização nas empresas de Campina Grande". Ao mesmo tempo em que denunciávamos "grande prejuízo para a Nação quando se deixa por isso de recolher a Previdência Social, PIS-PASEP, Imposto de Renda, FGTS", dentre outras obrigações legais, socialmente úteis ao trabalhador, à Nação. (Anexo 3).

Este simples fato levou o Senhor Antonio de Oliveira Jatobá a investir equivocadamente contra este sindicato. Em primeiro lugar, porque não era apenas o Sindicato dos Comerciários de Campina Grande que havia encaminhado o pleito a Vossa Excelência. Em segundo lugar, porque o que se reivindicava não era nada mais nada menos do que o cumprimento da legislação. (Anexos 4,5 e 6).

A ira do Senhor Jatobá vai a tal ponto, que chega a conchamar os comerciantes locais a se rebelarem contra normas legais, quando recomenda que as rescisões de contrato sejam levadas exclusivamente ao Ministério do Trabalho e não ao Sindicato. (Anexos 4,5 e 6 "in fine").

2. Em momento algum, usamos o Sindicato para "agitar a classe para formar paredão contra as empresas", como declara o Senhor Jatobá. No entanto, por nenhum motivo ou razão, deixamos de lutar em defesa da categoria que representamos e jamais renunciamos ao direito/dever de levar à Justiça do Trabalho as reclamações dos comerciários contra patrões que desrespeitam a legislação trabalhista.

Assim mesmo o fizemos com a Granja Me-



nino Jesus Ltda., de propriedade dos próprio Presidente da Associação Comercial, que mantém em seus quadros funcionária não registrada, fato comprovado pela decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de C. Grande (Anexo 7).

3. Não satisfeito com as acusações que fez, através da imprensa local, contra este Sindicato, o Senhor Antonio de Oliveira Jatobá aproveitou a presença de Vossa Excelência em nossa cidade para nos denunciar apresentando como prova de sua denúncia um folheto por nós distribuído com a categoria (anexo 8), que nada mais faz do que estimular os comerciários a se fazerem presentes a Assembléia Geral de início da campanha salarial.

4. A denúncia do Senhor Jatobá contra o nosso Sindicato, apresentada eufemisticamente como pedido de uma auditoria administrativa, atinge as fronteiras do desespero. Agora, seu alvo predileto passa a ser a pessoa do Presidente do Sindicato dos Comerciários, acusado na sua integridade de cidadão e dirigente classista (anexo 9). Sua obsessão é doentia, a tal ponto que chega a nos acusar de "ser responsável pelo desemprego em massa das crianças que trabalhavam no Bompreço". (Anexo 9 destacado). Mas qual a realidade deste fato? O Supermercado Bompreço mantinha trabalhando em suas dependências 116 (cento e dezesseis) trabalhadores menores em situação irregular, fato comprovado e atuado pelos Agentes de Inspeção do Trabalho com exercício nesta cidade (anexo 10). Ora, Senhor Ministro, quando procuramos a Justiça do Trabalho para apurar irregularidades e estas são comprovadas; quando deveríamos merecer elogios por estar vigilantes no cumprimento da legislação trabalhista, o Presidente da Associação Comercial de C. Grande nos acusa de agitador e responsável pelo desemprego.

É de se indagar que objetivos inconfessáveis persegue o Senhor Jatobá nesta sua triste cruzada contra este Sindicato. Não pode ser outro: pouco familiarizado jogo democrático livre, que subentende sindicatos de trabalhadores autônomos e atuantes, procura desesperadamente afastar este sindicato de seus compromissos e dos reais interesses da categoria dos comerciários de C. Grande.



Não seria inadmissível que este Ministério por seus motivos e decisão, ordenasse a realização de uma auditoria em nosso Sindicato. Porém consideramos uma proposta descabida, esta do Senhor Jatobá, por representar uma ingerência numa entidade autônoma a sua competência e que, se atendida por Vossa Excelência, forçoso é reconhecer (data vênua) que o Ministério do Trabalho estará se envolvendo numa questão em que o móvel e a vontade de perseguição do Presidente da Associação Comercial de C. Grande. (Anexo 11).

5. A atual gestão do Sindicato dos Comerciários de C. Grande não tem fugido de seus compromissos com a categoria, nem tem se afastado de suas obrigações legais. Prova disto e que, tão logo tomamos conhecimento das pretensões do Presidente da Associação Comercial de C. Grande e recebemos o convite do Dr. José Carlos Arcoverde Nóbrega, Delegado do Trabalho na Paraíba, com ele estivemos e relatamos todo o nosso procedimento, assim como expusemos nosso ponto de vista sobre a questão em pauta, não merecendo da sua parte qualquer censura.

6. Por fim, como prova de dignidade com que procedemos à frente da entidade, sensibilizá-nos o apoio recebido dos dirigentes sindicais de C. Grande, em telex enviado a Vossa Excelência (Anexo 12), além de diversas manifestações de apoio recebidas por este Sindicato. Resalte-se, pela sua importância, o requerimento aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Campina Grande, onde nos destina um voto de confiança no trabalho que desenvolvemos e desaprova a atitude antidemocrática e hostil do Presidente da Associação Comercial de C. Grande. (Anexo 13).

Acreditamos, finalmente, que estão expostas as verdadeiras razões que motivaram tão desagradável questão e esperamos haver fornecido a Vossa Excelência os elementos que poderão permitir uma justa decisão.

Aproveitamos-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e admiração e enviarmos nossas cordiais

saudações sindicais

IVAM FREIRE DA SILVA  
Presidente